

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 - CONVITE 31/2012

A empresa OAP Consultores Associados Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.958.096/0001-03 por intermédio de seu representante legal, Sr. Osni Piske, portador da Carteira de Identidade 2/R n.º 122.776 e do CPF nº 003.864.649-87, após analise do Edital em referência, solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1. Tendo em vista que a Contratante somente efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação LAO, para que a Contratada tenha garantia que os estudos acordados possam ser concluídos, solicitamos:
- Projetos Urbanísticos;
- Projetos de Esgotamento Sanitário;
- Projetos de Terraplenagem;
- Fotos dos Terrenos.
- 2. Manifestação da Contratante quanto a existência ou não de Áreas Degradadas/Contaminadas no interior dos imóveis.
- 3. Com relação aos Levantamentos Arqueológicos previstos na IN 54, estes serão fornecidos pela contratante?
- 4. O item 3 do Termo de Referência menciona que a Contratada deverá prestar todos os serviços necessários à obtenção da Licença Ambiental de Operação (LAO) inclusive dando a devida publicidade quando ao seu deferimento.

Já no item 6 do mesmo, menciona que "Todas as taxas cobradas pela FATMA, todas as ART's (inclusive aquelas decorrentes da execução dos serviços pela empresa contratada) e Publicações legais necessárias aos referidos processos, serão pagas pela Contratante (COHAB)".

Sendo assim questionamos: Quem será responsável pelo pagamento das Publicações?

## RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 - CONVITE 31/2012

- 1. Tendo em vista que a Contratante somente efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação LAO, para que a Contratada tenha garantia que os estudos acordados possam ser concluídos, solicitamos:
- Projetos Urbanísticos;



- Projetos de Esgotamento Sanitário;
- Projetos de Terraplenagem;
- Fotos dos Terrenos.

Encontram-se disponíveis para consulta na Sede da COHAB/SC:

- Cópias das escrituras dos terrenos;
- Cópia da Ata da eleição da última diretoria da COHAB/SC;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da COHAB/SC;
- Certidões das Prefeituras Municipais relativas à localização dos empreendimentos quanto aos pontos de captação de água para abastecimento público, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97;
- Declarações das Prefeituras Municipais informando que as áreas não estão sujeitas a alagamentos ou inundações;
- Projetos Urbanísticos dos loteamentos, com levantamentos planialtimétricos e plantas de situação;
- Memoriais descritivos dos lotes;
- Projetos de Terraplenagem e Pavimentação;
- Projeto de drenagem Pluvial;
- Projetos para solução de esgoto sanitário;
- Projetos das redes de abastecimento de água;
- ART's dos projetos;
- Cronogramas físicos de execução das obras.
- 2. Manifestação da Contratante quanto a existência ou não de Áreas Degradadas/Contaminadas no interior dos imóveis.

Não foi constatada pela área técnica desta Companhia a existência de áreas degradadas/contaminadas no interior dos imóveis.

3. Com relação aos Levantamentos Arqueológicos previstos na IN 54, estes serão fornecidos pela contratante?

Não. Os documentos e elementos técnicos que serão disponibilizados pela COHAB/SC, estão elencados no item 7 do Anexo I do Edital.

4. O item 3 do Termo de Referência menciona que a Contratada deverá prestar todos os serviços necessários à obtenção da Licença Ambiental de Operação (LAO) inclusive dando a devida publicidade quando ao seu deferimento.

Já no item 6 do mesmo, menciona que "Todas as taxas cobradas pela FATMA, todas as ART's (inclusive aquelas decorrentes da execução dos serviços pela empresa contratada) e



Publicações legais necessárias aos referidos processos, serão pagas pela Contratante (COHAB)".

Sendo assim questionamos: Quem será responsável pelo pagamento das Publicações?

A Responsável pelas Publicações será a Contratante.

Florianópolis, 26 de outubro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES